

**EDITAL DE SELEÇÃO 02/2019**

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Regular no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Recursos Genéticos Vegetais do Centro de e Ciências Agrárias, Ambientais Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2020.

**1. DO EDITAL DE SELEÇÃO**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro Ciências Agrárias, Ambientais Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares no Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais (PPG-RGV), no primeiro semestre acadêmico de 2020, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

**2. DO OBJETIVO DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da UFRB/EMBRAPA tem por objetivo capacitar profissionais das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e correlatas em Recursos Genéticos Vegetais. O(A) profissional deverá obter conhecimentos teóricos e práticos sobre a complexidade da diversidade genética dos biomas da região Nordeste, seu manejo, conservação e utilização, visando o uso racional e preservação do germoplasma.

**3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO**

O PPG-RGV oferece vagas neste edital, contemplando 2 (duas) linhas de pesquisa:

**Linha 1. Conservação e Manejo de Recursos Genéticos Vegetais.** Tem por objetivo estudar técnicas de prospecção, coleta, caracterização e conservação de germoplasma, incluindo o estabelecimento de bancos de germoplasma ex situ, in situ e in vitro. Testes de procedência e de progênie. Métodos de propagação de plantas. Estudos básicos e aplicados da fisiologia do desenvolvimento vegetal, com ênfase ao estudo da morfogênese in vivo e in vitro e dos fatores que a afetam. Ecologia de espécies arbóreas de interesse ambiental e econômico.

**Linha 2. Melhoramento e Biotecnologia Vegetal.** Análise da organização da variabilidade e estrutura genética, seleção e melhoramento de genótipos superiores com o auxílio de técnicas clássicas e biotecnológicas. Pré-melhoramento. Bases genéticas de caracteres de interesse agrônômicos. Métodos de melhoramento para a captura e fixação de ganhos genéticos.

#### 4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever candidatos que possuam curso de graduação de nível superior em Ciências Agrárias, Biológicas e Ambientais.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos Stricto Sensu	10/10 a 20/11/2019
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	25/11/2019
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	27/11/2019
Data limite para divulgação do resultado de recurso	28/11/2019
<b>Prova de conhecimento</b>	29/11/2019
Data limite para divulgação do resultado <b>parcial</b> do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 02/2019	06/12/2019
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado parcial	08/12/2019
Resultado de recurso ao resultado parcial, após processo de heteroindicação	A ser divulgada no site do Programa
Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo, após concluída pela CAAD/COPARC a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos à reserva de cotas.	A ser divulgada no site do Programa

#### 6. DAS VAGAS

##### 6.1. Número total de vagas: 18

Andrea Vita Reis Mendonça (1 vaga)  
Carlos Alberto da Silva Ledo (1 vaga)  
Cláudia Fortes Ferreira (1 vaga)  
Eder Jorge de Oliveira (2 vagas)  
Edson Perito Amorim (1 vaga)  
Everton Hilo de Souza (1 vaga)  
Fernanda Vidigal Duarte Souza (1 vaga)  
Janay Almeida dos Santos-Serejo (1 vaga)  
Lidyanne Yuriko Saleme Aona (1 vaga)  
Manuela Oliveira de Souza (2 vagas)  
Maria Angélica Pereira de Carvalho Costa (1 vaga)  
Ricardo Franco Cunha Moreira (1 vaga)  
Onildo Nunes de Jesus (1 vaga)  
Sebastião Oliveira e Silva (1 vaga)

Simone Alves Santos (1 vaga)

Walter Soares dos Santos Filho (1 vaga)

## 6.2. Reserva de vagas

6.2.1. 02 vagas poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único). Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga;

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 04 vagas poderão ser destinadas a candidatos auto declarados Negros, 1 vagas para Pessoas Deficientes e 3 vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans.**

6.2.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

## 6.3. Aferição de autodeclaração

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ocuparem as vagas reservadas deverão obrigatoriamente comparecer, na data e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, munido da documentação relacionada neste edital:

6.3.1 A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos mediante apresentação do formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado (**Anexo A**) e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) conforme estipulado na Resolução, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), excluídas as considerações sobre ascendência.

6.3.2 De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

6.3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.3.4 A aferição dos candidatos indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação do Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**) e análise dos seguintes documentos: a) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou b) Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

6.3.5 Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**); b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7 A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPED (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

6.3.8 O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED: Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (**Anexo F**); Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**).

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

- d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- e) Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

**OBS.:**

- 1) Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (**ANEXO H**), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal – CORE
- 2) Todos os anexos A – H estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>.
- 3) Será divulgado no sítio do Programa data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPG-RGV disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Regular 2020.1 – Edital 02/2019, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos SALVOS no **formato .pdf, limite 20MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Beltrano de Tal, nome do arquivo: BDTLattes.

7.4.1. Currículo Lattes atualizado;

7.4.2. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo 2020 apresentado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato. Para efeito de classificação dos artigos publicados será utilizada, exclusivamente, a classificação do Qualis Capes em Ciências Agrárias I, ano de 2016.

7.4.3. Arquivo digital **único** contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes, sequenciados na mesma ordem deste; Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.4.4. Carta de aceite de orientação em caso de aprovação, assinada pelo(a) candidato(a) e docente pretendido(a) (Modelo disponível no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>);

7.4.5. Arquivo **único** contendo cópia dos documentos de RG; CPF para brasileiros ou passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966, certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

7.4.6. Declaração do(a) dirigente máximo da organização de origem do(a) candidato(a), afirmando explicitamente a sua anuência para a realização da pós-graduação, caso o(a) referido(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. Documento exigido apenas para candidato(a) com vínculo empregatício.

7.4.7. Arquivo único do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do segundo semestre de 2019. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme o calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.4.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012119, Nome e CPF do(a) contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada.

7.4.9. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão apresentar declaração da autoridade máxima da sua unidade indicando anuência a sua liberação para realização do mestrado e justificando a importância desta capacitação para o desempenho das atividades do(a) servidor(a) no âmbito da UFRB;

7.4.10. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter o respectivo formulário de autodeclaração;

7.4.11. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, em arquivo único, os seguintes documentos:

7.4.11.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.4.11.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.5. Candidato(a) estrangeiro(a) estará dispensado(a) do pagamento da taxa de inscrição para a seleção, mas o fará no ato da matrícula, caso seja selecionado(a). Neste caso, no formulário eletrônico de inscrição do SIGAA o(a) candidato(a) deverá submeter documento em formato .pdf mencionando o conteúdo deste item do edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. **Análise do Curriculum Vitae** (Plataforma Lattes-CNP (caráter classificatório): de acordo com a pontuação do barema (modelo em excell disponível no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>), com atribuição de nota de 0 a dez.

8.2. **Prova de conhecimento** (caráter classificatório): composta por questões objetivas e versará sobre assuntos e sugestão de referências bibliográficas divulgados no **ANEXO I**.

A prova será realizada no Centro e Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, no dia **29 de novembro de 2019**, no auditório do prédio de Solos (Pós-Graduação), das 8:00 às 12:00 h. A prova poderá ser realizada em outro local, desde que solicitado por profissional de instituição do país através do e-mail do PPG-RGV ([ccaab.cmrgv@ufrb.edu.br](mailto:ccaab.cmrgv@ufrb.edu.br)), que se responsabilizará pela aplicação e encaminhamento da prova ao PPG-RGV, para correção.

Será classificado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0.

8.3. **Prova de redação (caráter classificatório)**: versará sobre um tema em Recursos Genéticos Vegetais, conforme o **ANEXO I**, deverá ser dissertativa/argumentativa e possuir de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas. Os critérios avaliados serão a coesão/coerência do texto, conformidade com o assunto abordado, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota abaixo de 5,0. Essa prova será realizada juntamente com a prova de conhecimento.

8.4. **Nota do Histórico escolar (caráter classificatório)**: será avaliada pelo valor do coeficiente de rendimento global, atribuindo-se nota de 0 a dez. O candidato deve apresentar coeficiente mínimo de 6,0 (seis).

8.5. **Os pesos atribuídos às avaliações para o cômputo da média final são**: Prova de redação (2,0); Curriculum Vitae (Plataforma Lattes – CNPq) (2,0); Histórico escolar (2,0); Prova de conhecimento específico (4,0).

## 9. DA SELEÇÃO (por docente).

9.1. A pontuação final do candidato será baseada na média aritmética das notas obtidas em cada critério de seleção, sendo classificado o candidato com nota mínima de 7,0 (sete).

9.2. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>) em data descrita no item 5 deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB – CAAD, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.3. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1º Fator: Idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

2º Fator: Nota da avaliação do histórico escolar.

Caso as vagas do orientador indicado na ficha de inscrição tenham sido preenchidas, os candidatos que tiverem sido aprovados, pelos critérios do item 8 deste Edital, poderão ser reclassificados de acordo com sua pontuação final e indicados para outro orientador, a critério do Colegiado do Programa, desde que existam vagas disponíveis.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. Convocação de candidatos aprovados: serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação final do candidato por docente.

10.2. O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, até o dia 04/02/2020. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPG-RGV se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os aprovados.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em qualquer das suas etapas poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **ANEXO II**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados via email do Programa ([cmrgv@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:cmrgv@ccaab.ufrb.edu.br)) e somente serão aceitos desde a data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.



11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPG-RGV (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se apresentar na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) com os **originais** dos documentos: RG, CPF, Diploma de Graduação ou documento que comprove colação de grau, prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, certidão de quitação eleitoral, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e comprovante de residência. Para estrangeiros: passaporte, comprovante de conclusão do curso de graduação e comprovante de residência.

12.3. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.4. A aprovação no processo de seleção não garante ao(a) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

12.5. O PPG-RGV se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.6. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

12.7. Candidato(a) selecionado(a) que confirmar sua matrícula no PPG-RGV e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB perderá automaticamente sua vaga no PPG-RGV.

12.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>.

12.9. As retificações relativas ao processo de seleção serão publicadas no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>.

12.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPG-RGV.

Cruz das Almas, 10 de outubro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 02/2019 do PPG-RGV

**ANEXO I**

**PROVA DE CONHECIMENTO**

**ASSUNTOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA ESTUDO**

**-ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL**

Conteúdo:

Princípios de experimentação

Delineamentos experimentais básicos

**Referências:**

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S. do N. Experimentação agrícola. Jaboticabal: FUNEP. 2006. 237p.  
PIMENTEL GOMES, F. Curso de Estatística Experimental. Piracicaba: ESALQ. 1990. 430p.

**-CITOLOGIA E GENÉTICA BÁSICA**

Conteúdo:

Mitose e meiose

Herança mendeliana / Bases citológicas da herança.

Noções básicas sobre marcadores moleculares

**Referências:**

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Molecular Biology of the Cell. 5th ed. New York, 2007.

BORÉM, A.; CAIXETA, E. T. Marcadores moleculares. Segunda Edição. Editora Folha de Viçosa, Viçosa, MG, 2009, 532p.

DE ROBERTIS, E.D.P.; DE ROBERTIS JUNIOR, E.M.F. Bases da Biologia Celular e Molecular. Ed. Guanabara Koogan, 2006. 389p.

GRIFFITHS, A.J.F. Introdução à genética. 9.ed. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2009. 744p.

LEWIN, B. Genes IX. Jones and Bartlett Publishers, 2007. 892p.

RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B. dos; PINTO, C.A.B.P. Genética na Agropecuária. 4. ed. Lavras: Ed. UFLA, 2008. 463p.

ZAHA, A.; FERREIRA, H.B.; PASSAGLIA, L.M.P. Biologia molecular básica. 4. ed. Artmed, 2012. 416p.

**-FISIOLOGIA VEGETAL**

Conteúdo:

Fotossíntese

Fitorreguladores

**Referências:**

CASTRO, P.R.C.; KLUGE, R. P. Manual de Fisiologia Vegetal. Teoria e Prática. Livroceres. 2005. 650p.  
KERBAUY, G.B. Fisiologia Vegetal. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2004. 452p.  
MARENCO, R.A.; LOPES, N.F. Fisiologia Vegetal. Viçosa: UFV, 2005. 451p.  
TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. 4. ed. Porto Alegre. Ed. Artmed, 2006. 719p.

**-RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS**

Conteúdo:

Conservação e importância para o melhoramento genético  
Noções básicas sobre coleta de germoplasma vegetal

**Referências:**

NASS, L.L.; VALOIS, A.C.C.; MELO, I.S.; VALADARES-INGLIS, M.C. (Editores Técnicos). Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas. Rondonópolis-MT, Fundação MT, 2002. 1183p.  
NASS, L.L. (Editor Técnico) Recursos Genéticos Vegetais. Brasília-DF, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2007. 858p.  
WALTER, B.M.T.; CAVALCANTI, T.B. Fundamentos para a coleta de germoplasma vegetal. Brasília, DF, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2005. 778p.

**BOTÂNICA**

Conteúdo:

Noções básicas de biologia reprodutiva

**Referências:**

PROCTOR, M. et al. The natural history of pollination. Harper Collins Publisher, London. 1996.  
RECH, A.R.; AGOSTINI, K.; OLIVEIRA, P.E.; MACHADO, I.C. Biologia da Polinização. 2014. 532p.





Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia



Pro-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFBR

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

## CURSO DE MESTRADO



UFRB - EMBRAPA  
curso de mestrado em  
recursos genéticos vegetais